



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO
VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica majorado para o valor de R\$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais) mensais o vencimento do cargo de Diretor Municipal, previsto na Lei Complementar nº 030/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 07 de julho de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por ROSANE
ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2025.07.09 13:01:40 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**MENSAGEM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 07/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a majoração do vencimento do cargo de Diretor Municipal, no âmbito da Administração Pública de Zortéa, como forma de valorização da função estratégica exercida por estes profissionais no planejamento, coordenação e execução das políticas públicas da gestão municipal.

Importante destacar que a função de Diretor Municipal é de elevada responsabilidade, exigindo capacitação técnica, liderança, comprometimento com os resultados e habilidade de articulação com diversas áreas da administração. Estes profissionais são peças fundamentais na operacionalização das diretrizes do governo, atuando diretamente na gestão de recursos, na supervisão de equipes e na condução de projetos essenciais ao atendimento das demandas da população.

A majoração proposta tem como base estudos de adequação salarial realizados pela Administração, os quais apontaram uma defasagem nos vencimentos atualmente praticados, considerando a complexidade das atribuições do cargo, a jornada de trabalho e os valores percebidos em municípios de porte semelhante ao deste ente federativo.

Além disso, a medida visa garantir maior atratividade e permanência de profissionais qualificados, assegurando a continuidade e eficiência da gestão pública.

Ressalta-se que a proposta respeita os limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os critérios de equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua aprovação para que possamos seguir na construção de uma gestão pública mais eficaz, valorizando seus quadros técnicos e assegurando melhores resultados à população.

Zortéa, 07 de julho de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.07.09 13:02:31 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal